

Para Área de Terra do Patrimônio Municipal a
Residência da R-17-2 do D.I.E.R. - Departamento
Municipal de Estradas de Pedregais, sita na
localidade de Santa Isabel, no Município de
Domingos Martins.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo faz saber que a
Câmara Municipal Decretou e éle sancio-
na a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a doar a Residência da
R-17-2, localizada em Santa Isabel neste mu-
nicipio, uma área de terra medindo 462 m²
sita nesta cidade de Domingos Martins à sua
Barradia do Preiro, onde será construído
um prédio Residencial paraengenheiros
da R-17-2.

Artº 2º - A referida área doada tem as se-
guintes características: Limita-se de frente
com a sua Barradia do Preiro, medindo
16,50 m; de fundos com o s. Wilson Simões
Ferreira medindo 16,50 m, lado direito,
limitando-se com a propriedade do s.
Guilherme José Brichwede medindo 28,00
m e lado esquerdo com a propriedade do
s. Wilton Carvalho, medindo 28,00 m.

Artº 3º - Fica determinado que a R-17-2 terá
o prazo de 6 (seis) meses para dar in-
ício a construção, conforme estipula a Lei-

9º 629/73 em seu artigo 3º.

Artº 4º - Para fiel desempenho desta função fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar escritura ou outro qualquer documento, ressalvados os direitos do Município, em que julgar conveniente.

Artº 5º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 18 de dezembro de 1974

João Antunes
Prefeito Municipal